



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2411 DE 25 DE JULHO DE 1984.

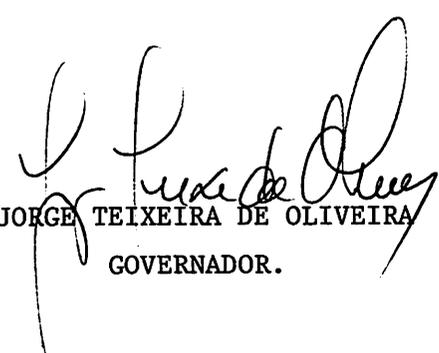
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente da Secretaria de Estado da Educação, estabelecida pelo Decreto nº 1.800 de 28 de dezembro de 1983, com forme discriminação :

I TRIMESTRE	7.434.343.260,00
II TRIMESTRE	7.555.615.534,00
III TRIMESTRE	7.038.621.206,00
IV TRIMESTRE	393.260.000,00
TOTAL	22.421.840.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. L


JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
GOVERNADOR.